



21 de setembro de 2006
105/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F

Ref.: Aquisição por Corretoras Associadas de Títulos de Membro de Compensação Mantidos em Tesouraria.

Conforme estabelecido no Ofício Circular 083/2006-DG, de 12/07/2006, os títulos de Membro de Compensação mantidos em tesouraria poderão ser adquiridos por Corretoras que ainda não detenham título dessa categoria e que não integrem conglomerado econômico e/ou financeiro em que alguma das empresas participantes seja detentora de título de Membro de Compensação da BM&F.

Em adição às regras contempladas no mencionado Ofício, o Conselho de Administração, em sessão realizada em 12/09/2006, deliberou a aprovação de financiamento para a aquisição desses títulos, com as seguintes características:

- Financiamento com prazo de até 36 meses, indexado à variação mensal do CDI ao longo do período;
- A Corretora adquirente deverá, em complemento às garantias requeridas para o Fundo de Liquidação de Operações dos Membros de Compensação, caucionar em favor desse fundo o capital de giro próprio exigido pela BM&F para a categoria de Membro de Compensação (R\$3,5 milhões);
- O título de Membro de Compensação adquirido não terá habilitação para registrar e liquidar operações realizadas por outras Corretoras e/ou Operadores Especiais.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



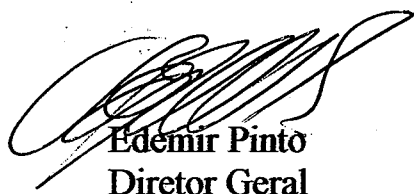
105/2006-DG

.2.

As condições estabelecidas neste Ofício Circular não substituem nenhuma das demais exigências e/ou obrigações estatutárias e regulamentares em vigor para os Membros de Compensação, cabendo destacar, inclusive, aquelas referidas no Anexo I do Ofício Circular 006/2005-DG, de 18/01/2005.

Finalmente, lembramos que o prazo concedido às Corretoras para se habilitarem à aquisição desses títulos esgota-se em 30/09/2006.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral